

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., especialmente as previstas no Artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que nosso Município de Independência vive e celebra os festejos de Nossa Senhora Santana no período de 16 a 26 de Julho;

**CONSIDERANDO** a alta relevância dessa data para a população independenciana, o Representante do Poder Executivo visa propiciar ao servidor público municipal maior disponibilidade de tempo para participar dos festejos de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal de Independência, ensejando ao Servidor Público compatibilidade de interesses.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado horário corrido nos dias 17 a 25 de Julho, das 08:00h às 14:00h.

**Art. 2º**- Nas datas previstas no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os seguintes serviços essenciais:

§1º Atendimento Médico Hospitalar e Serviços de Médicos especializados que atendem a pacientes com consultas previamente agendadas;

§2º Coleta sistemática de lixo;

§3º Funcionamento do Sistema de Licitações, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 17 a 25 de Julho do corrente ano.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 14 dias do mês de Julho 2017.



**José Valdi Coutinho**  
Prefeito Municipal